

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

DTX29504

São Paulo, 18 de novembro de 2004

De: CNB-CUT

Para: Entidades Sindicais Bancárias

**TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE A PLR 2004  
/ FENABAN – NOVA REDAÇÃO À CLÁUSULA SEGUNDA PARA EXPLICITAR BASE DE  
CÁLCULO DO VALOR A SER ANTECIPADO**

Pelo presente **Termo de Aditamento** à Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados dos Bancos em 2004, celebrado, de um lado, representando a categoria profissional a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNTIF**, a **FETEC DO ESTADO DO PARANÁ** e **FETEC DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (FEEB) DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**, a **FEEB DO CENTRO/NORTE**, **FETEC DO NORDESTE**, a **FEEB DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPIRÍTO SANTO** e a **FEEB DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**; os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (SEEB) DO ESTADO DO ACRE**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS**, **SEEB DE ALEGRETE (RS)**, **SEEB DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - Concórdia (SC)**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMOS FINANCEIRO DE ANGRA DOS REIS (RJ)**, **SEEB DE APUCARANA (PR)**, **SEEB DE ARAPOTI E REGIÃO (PR)**, **SEEB DE ARARAQUARA (SP)**, **SEEB DE ASSIS (SP)**, **SEEB DE ASSIS CHATEAUBRIAND (PR)**, **SEEB DE BAGÉ (RS)**, **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA**; **SEEB DA BAIXADA FLUMINENSE (RJ)**, **SEEB DE BARRETOS (SP)**, **SEEB DE BAURU (SP)**, **SEEB DE BELO HORIZONTE E REGIÃO (MG)**, **SEEB DE BLUMENAU (SC)**, **SEEB DE BRAGANÇA PAULISTA (SP)**, **SEEB DE BRASÍLIA (DF)**, **SEEB DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO (PB)**, **SEEB DE CAMAQUÃ (RS)**, **SEEB DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO (PR)**, **SEEB DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ)**, **SEEB DE CARAZINHO**, **SEEB DE CAXIAS DO SUL (RS)**, **SEEB DE CATAGUASES (MG)**, **SEEB DE CATANDUVA (SP)**, **SEEB DO CARIRI (CE)**, **SEEB DO ESTADO DO CEARÁ (CE)**, **SEEB DE CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO (SC)**, **SEEB DE CORNÉLIO PROCÓPIO (PR)**, **SEEB DE CRICIÚMA (SC)**, **SEEB DE CRUZ ALTA E REGIÃO (RS)**, **SEEB CURITIBA (PR)**, **SEEB DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO (MG)**, **SEEB DE DOURADOS (MS)**, **SEEB DE EREXIM (RS)**, **SEEB DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO (ES)**, **SEEB DO EXTREMO SUL DA BAHIA - Itamaraju (BA)**, **SEEB DE FEIRA DE SANTANA (BA)**, **SEEB DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)**, **SEEB DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO (SC)**, **SEEB DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO (MG)**, **SEEB DE GUAPORÉ (RS)**, **SEEB DE GUARAPUAVA (PR)**, **SEEB DE GUARULHOS (SP)**, **SEEB DE HORIZONTALINA E REGIÃO (RS)**, **SEEB DE IJUÍ (RS)**, **SEEB DE ILHÉUS (BA)**, **SEEB DE IPATINGA E REGIÃO (MG)**, **SEEB DE IRECÊ E REGIÃO (BA)**, **SEEB DE ITABUNA (BA)**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DO RAMO FINANCEIRO DE ITAPERUNA (RJ)**, **SEEB DE JACOBINA E REGIÃO (BA)**, **SEEB DE JEQUIÉ (BA)**, **SEEB DE JUNDIAÍ, (SP)**, **SEEB DE LIMEIRA (SP)**, **SEEB DE LONDRINA (PR)**, **SEEB DE MACAÉ E REGIÃO (RJ)**, **SEEB DO ESTADO DO MARANHÃO (MA)**, **SEEB DO ESTADO DE**

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

MATO GROSSO (MT), SEEB DE MOGI DAS CRUZES (SP), SEEB DE NITERÓI (RJ), SEEB DE NOVA FRIBURGO (RJ), SEEB DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO (RS), SEEB DO OESTE CATARINENSE - JOAÇABA (SC), SEEB DE OSÓRIO E LITORAL NORTE (RS), SEEB PARÁ E AMAPÁ (PA/AP), SEEB DA PARAÍBA (PB), SEEB DE PARANAÍ (PR), SEEB DE PASSO FUNDO (RS), SEEB DE PATOS DE MINAS (MG), SEEB DE PELOTAS E REGIÃO (RS), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), SEEB DE PETROPÓLIS (RJ), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (PI), SEEB DE PORTO ALEGRE E REGIÃO (RS), SEEB DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP), SEEB DE RIO GRANDE, (SÃO JOSÉ DO NORTE e SANTA VITÓRIA DO PALMAR) (RS), SEEB DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RJ), SEEB DO RIO GRANDE DO NORTE (RN), SEEB DO ESTADO DE RONDÔNIA (RO), SEEB DE RONDONÓPOLIS (MT), SEEB RORAIMA (RR), SEEB DE ROSÁRIO DO SUL (RS), SEEB DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO (RS), SEEB DE SANTA MARIA E REGIÃO (RS), SEEB DE SANTA ROSA E REGIÃO (RS), SEEB DE SANTANA DO LIVRAMENTO (RS), SEEB DE SANTIAGO (RS), SEEB DE SANTO ANDRÉ (SP), SEEB DE SANTO ÂNGELO (RS), SEEB DE SÃO BORJA E ITAQUI (RS), SEEB DE SÃO GABRIEL (RS), SEEB DE SÃO LEOPOLDO (RS), SEEB DE SÃO LUIZ GONZAGA (RS), SEEB DE SÃO MIGUEL D' OESTE (SC), SEEB DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO (SP), SEEB DO ESTADO DE SERGIPE (SE), SEEB DE SUL FLUMINENSE (RJ), SEEB DE TAUBATÉ (SP), SEEB DE TEÓFILO OTONI (MG), SEEB DE TERESÓPOLIS (RJ), SEEB DE TOLEDO (PR), SEEB DE TRÊS RIOS (RJ), SEEB DE UBERABA (MG), SEEB DE UMUARAMA (PR), SEEB DE VACARIA (RS), SEEB DO VALE DO ARARANGUÁ (SC), SEEB DE VALE DO CAÍ (RS), SEEB DO VALE DO PARANHANA (RS), SEEB DO VALE DO RIBEIRA (SP), SEEB DE VIDEIRA (SC), SEEB DE VITÓRIA DA CONQUISTA, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS (JUIZ DE FORA-MG), de um lado, e de outro, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO e MATO GROSSO DO SUL, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAHIA, o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E BRASÍLIA, o SINDICATO DOS BANCOS DA PARAÍBA, o SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial, também, no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ, por seus representantes legais, que **ACORDAM EM ADITAR** a Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados dos Bancos em 2004, firmada em 11.11.2004, para dar ao **caput** da **CLÁUSULA SEGUNDA** “**ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – PLR**” a seguinte redação, tão somente para explicitar a base de cálculo do valor a ser antecipado, como segue:

**ABRE ASPAS****CLÁUSULA SEGUNDA****ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.**

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 60% (sessenta por cento) **da regra básica (caput da cláusula primeira)**,

**FENABAN**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

**CNB**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCÁRIOS – CUT

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

garantido o valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) observando-se as seguintes condições:  
(omissis).....

FECHA ASPAS

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, .... de novembro de 2004

**FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS**  
SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL,  
**p/Procuração** SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo); SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E BRASÍLIA; SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA; SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ; SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS; SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; SINDICATO DOS BANCOS DA PARAÍBA

Márcio Artur Laurelli Cypriano  
Presidente  
CPF 063.906.928-20

Magnus Ribas Apostólico  
Superintendente de Relações do  
Trabalho  
CPF 303.080.978-15

Alencar Naul Rossi  
OAB/SP 17.573

**COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES – FENABAN**

Adib Miguel Eid  
Consultor de Relações do Trabalho  
CPF 043.000.258-00

Antonio Carlos Schwertner  
Diretor  
CPF 068.316.489-91

Fernando Tadeu Perez  
Diretor Executivo  
CPF 576.621.268-20

Marcelo Luis Orticelli  
Diretor  
CPF 040.509.508-20

José Luiz Rodrigues Bueno  
Diretor  
CPF 586.673.188-68

Lilian Maria Ferezim Guimarães  
Diretora Executiva de Recursos Humanos  
CPF 063.940.958-00

**FENABAN**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

**CNB**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCÁRIOS – CUT

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

**P/Procuração** - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO

Luiz Cláudio Marcolino  
Presidente  
CPF 135.774.588-52

Deborah Regina Rocco Castano Blanco  
OAB/SP 119.886

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

**p/Procuração** – SEEB DO EXTREMO SUL, SEEB DE FEIRA DE SANTANA, SEEB DE ILHÉUS, SEEB DE IRECÊ, SEEB DE ITABUNA, SEEB DE JACOBINA, SEEB DE JEQUIÉ E SEEB DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Eduardo Celso Bastos Navarro de Andrade  
Presidente  
CPF 195.865.905-34

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA

Euclides Fagundes Neves  
Presidente  
CPF 095.934.545-00

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO

**P/Procuração** - SEEB DE ANGRA DOS REIS, SEEB DA BAIXA FLUMINENSE, SEEB DE CAMPOS DE GOYTACASES, STERF DE ITAPERUNA, SEEB MACAÉ, SEEB DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SEEB DE NITERÓI, SEEB DE NOVA FRIBURGO, SEEB DE PETRÓPOLIS, SEEB DE TRÊS RIOS, SEEB DE TERESÓPOLIS e SEEB DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fabiano Paulo da Silva Júnior  
Presidente  
CPF. 894.647.967-15

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE

Carlindo Dias de Oliveira  
Diretor  
CPF 577.206.736-20

**FENABAN**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

**CNB**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCÁRIOS – CUT

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

**P/Procuração** - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
DO CENTRO NORTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA

José Avelino Barreto Neto  
Diretor e  
Secretário de Administração do SEEB de Brasília  
CPF 379.590.181-20

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS DE BLUMENAU

Maria Terezinha Rondon  
Presidente  
CPF. 222.384.259-34

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Vaumik Ribeiro da Silva  
Presidente  
CPF 072.984.553-20

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**P/Procuração** - SEEB DE ALEGRETE, SEEB DE BAGÉ, SEEB DE CAMAQUÃ, SEEB DE  
CARAZINHO, SEEB DE CAXIAS DO SUL, SEEB DE CRUZ ALTA E REGIÃO, SEEB DE  
ERECHIM, SEEB DE FREDERICO WESTPHALEN, SEEB DE GUAPORÉ, SEEB DE  
HORIZONTALINA, SEEB DE IJUÍ, SEEB DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, SEEB DE OSÓRIO  
E LITORAL NORTE, SEEB DE PASSO FUNDO, SEEB DE PELOTAS E REGIÃO, SEEB DE  
PORTO ALEGRE, SEEB DE RIO GRANDE (SÃO JOSE DO NORTE e SANTA VITÓRIA DO  
PALMAR), SEEB DE ROSÁRIO DO SUL, SEEB DE SÃO BORJA E ITAQUI, SEEB DE SÃO  
GABRIEL, SEEB DE SÃO LEOPOLDO, SEEB DE SÃO LUIZ GONZAGA, SEEB DE SANTA  
CRUZ DO SUL E REGIÃO, SEEB DE SANTA MARIA E REGIÃO, SEEB DE SANTA ROSA E  
REGIÃO, SEEB DE SANTIAGO, SEEB DE SANTO ÂNGELO, SEEB DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO, SEEB DE VACARIA, SEEB DO VALE DO CAÍ e SEEB DO VALE DO  
PARANHANA

Juberlei Baes Bacelo  
Diretor de Política Sindical  
CPF nº 409.107.760-91

**p/Procuração** - SEEB DE SUL FLUMINENSE

**p/Procuração** – SEEB DE ARARAQUARA, SEEB DE ASSIS, SEEB DE BAURU, SEEB DE  
BARRETOS, SEEB DE BRAGANÇA PAULISTA, SEEB DE CATANDUVA, SEEB DE  
GUARULHOS, SEEB DE JUNDIAÍ, SEEB DE LIMEIRA, SEEB MOGI DAS CRUZES, SEEB DE

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOBRE  
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU  
RESULTADOS DOS BANCOS EM 2004**

PRESIDENTE PRUDENTE, SEEB DE TAUBATÉ, SEEB DE SANTO ANDRÉ e SEEB DO VALE DO RIBEIRA.

**p/Procuração** - SEEB DE DOURADOS (MS) e SEEB PARÁ E AMAPÁ

**p/Procuração** - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO PARANÁ e SEEB DE APUCARANA, SEEB DE ARAPOTI, SEEB DE ASSIS CHATEUBRIAND, SEEB DE CAMPO MOURÃO, SEEB DE CORNÉLIO PROCÓPIO, SEEB DE CURITIBA, SEEB DE GUARAPUAVA, SEEB DE LONDRINA, SEEB DE PARANAÍ, SEEB DE TOLEDO e SEEB DE UMUARAMA.

**p/Procuração** - SEEB DE CATAGUASES, SEEB DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, SEEB DE GOVERNADOR VALADARES, SEEB DE IPATINGA, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS (JUIZ FORA-MG), SEEB DE PATOS DE MINAS, SEEB DE TEÓFILO OTONI e SEEB DE UBERABA.

**p/Procuração** - SEEB DE ALTO URUGUAI CATARINENSE, SEEB DE CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO, SEEB DE CRICIUMA, SEEB DE FLORIANÓPOLIS, SEEB DE OESTE CATARINENSE, SEEB DE SÃO MIGUEL D'OESTE e SEEB DE VALE DO ARARANGUÁ E SEEB DE VIDEIRA.

**p/Procuração** –FETEC DO NORDESTE, SEEB DO ESTADO DO ACRE, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS, SEEB DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEEB DE RONDONÓPOLIS, SEEB DO RIO GRANDE DO NORTE, SEEB DE RORAIMA, SEEB DE RONDONIA, SEEB DE PERNAMBUCO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, SEEB DE CAMPINA GRANDE (PB), SEEB DO CARIRI, SEEB DO MARANHÃO, SEEB DA PARAÍBA, SEEB DO ESTADO DE SERGIPE

**p/Procuração e em nome próprio** - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Vagner Freitas de Moraes  
Presidente  
CPF 115.763.858-92

Adriano Guedes Laimer  
OAB/SP 118.574

Deborah Regina Rocco Castano Blanco  
OAB/SP 119.886